OF/PMVA/GP/ Nº 155/2023

Em, 17 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que **"ALTERA A LEI Nº 877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010".**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
Data: 2023.07.17 13:48:46 -0300

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2023

ALTERA A LEI Nº 877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I, da Lei nº 877, de 20 de outubro de 2010, que concede diárias ao chefe do poder executivo, vice-prefeito, secretários e servidores da prefeitura municipal de Vargem Alta e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		BRASÍLIA-DF		INTERNACIONAIS
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	
Prefeito	R$ 120,00	R$ 400,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 500,00	R$ 600,00	US$ 300,00
Vice-Prefeito	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 550,00	US$ 300,00
Secretários Municipais	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 550,00	US$ 300,00
Servidores	R$ 80,00	R$ 250,00	R$ 175,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 500,00	US$ 300,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 17 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
Data: 2023.07.17 13:48:53 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 877, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

A alteração será necessária a fim de **contemplar viagens internacionais**, pelo Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a fim de indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando do deslocamento eventual, por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional.

Salienta-se que os valores atualmente praticados estão dispostos no Decreto nº 4709, de 23 de junho de 2022, de modo que o Projeto de Lei apenas atualiza a tabela e inclui os valores relativos às viagens internacionais.

Diante do exposto, Senhora Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720
Data: 2023.07.17 13:48:58 -0300

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal